Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 123/2023

Termo Aditivo ao Convênio n. 007/2021, cujo objeto é o intercâmbio de conhecimentos técnicos nas áreas de Direito Eleitoral Digital, Tecnologia e Inovação, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Diretor-Geral Substituto, à fl. 30 do PAE n. 38.502/2021, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Instituto Liberdade Digital Eireli, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente TRE-SC, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o **INSTITUTO LIBERDADE DIGITAL EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob n. 36.443.642/0001-02, com endereço na Rua Dr. Homem de Melo, 843, Bairro Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05.007-002, doravante denominado **ILD**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Diogo Rais Rodrigues Moreira, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Convênio n. 007/2021 fica prorrogado até 25/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Convênio n. 007/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de outubro de 2023.

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO TRE-SC

DIOGO RAIS RODRIGUES MOREIRA
DIRETOR-GERAL ILD